

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CNPJ 34.671.016/0001-48

LEI MUNICIPAL Nº 822/2016-GPM/PD,

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ,
PARA O EXERCÍCIO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos dispositivos legais faço saber que a Câmara Municipal de PAU D'ARCO, Aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2017, no valor global de R\$ 28.893.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.



Câmara Mun. de Pau D'arco	
PROTÓCOLO	
nº	092 / 2016
Data	21 / 12 / 16
Horas	h. 53 min.
ASS. FUNCIONÁRIO	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CNPJ 34.671.016/0001-48

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 28.893.000,00 (*VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	28.421.140,00
1 - RECEITAS CORRENTES	25.683.980,00
1.1 - Receita Tributária	640.900,00
1.2 - Receita de Contribuições	8.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	163.400,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	444.140,00
1.7 - Transferências Correntes	24.416.040,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	11.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.395.760,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	20.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CNPJ 34.671.016/0001-48

2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	5.375.760,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 0,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (2.186.740,00)

V - SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 474.240,00

RECEITAS TOTAL 28.893.000,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 28.893.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 20.646.000,00 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS);
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.247.000,00 (OITO MILHOES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOUREO	8.784.260,00
1 - DESPESAS CORRENTES	5.626.260,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	3.025.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	133.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CNPJ 34.671.016/0001-48

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **959.000,00**

21 - SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 959.000,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS **17.947.740,00**

12 - PAU D ARCO - FUNDEB 6.952.740,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DARCO 6.992.000,00
20 - FUNDO MUN. DE PROMOCÃO SOCIAL DE PAU DARCO 1.255.000,00
22 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAU DARCO 127.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DARCO 2.621.000,00

DESPESA TOTAL **28.893.000,00**

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DARCO 851.000,00
12.10 - GABINETE DO PREFEITO 986.000,00
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.329.000,00
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 1.386.000,00
15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME 2.621.000,00
16.12 - FUNDEB 6.952.740,00
17.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA MUNICIPAL 6.992.000,00
18.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 3.931.000,00
19.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 886.000,00
20.20 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL/SECRETARIA 1.255.000,00
21.21 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAU DARCO 959.000,00
22.22 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 127.000,00
23.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 120.000,00
24.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 364.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 133.000,00

Total das Unidades 28.893.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARCO

CNPJ 34.671.016/0001-48

desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (*CINQUENTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no Art. 7º, os créditos destinados a:

- I – suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- II – Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias.

Art. 8º - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Art. 9º - Incluir elementos e sub-elementos dentro da mesma unidade orçamentária sem prejuízo da dotação inicial.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2017.

Art. 12º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 13º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente

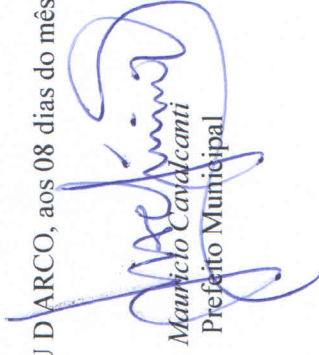
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CNPJ 34.671.016/0001-48

repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 14º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PAU D'ARCO, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO de 2016.


Mauricio Cavalcanti
Prefeito Municipal

Quadro de Detalhamento da Despesa
Demonstrativo das despesas por Natureza e seus desdobramentos

ÓRGÃO :	11 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE : 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		Tesouro	Outros	TOTAL
			CÓDIGO	NATUREZAS DA DESPESA DESCRIÇÃO			
01.031.0001.2-001	Encargos com Publicidade		3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00		11.000,00
			3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		15.000,00
			Soma da Ação:		26.000,00	0,00	26.000,00
01.031.0001.2-002	Manutenção da Câmara Municipal		3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		50.000,00
			3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00		315.000,00
			3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00		80.000,00
			3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Cr	30.000,00		30.000,00
			3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00		18.000,00
			3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15.000,00		15.000,00
			3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00
			3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		8.000,00
			3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00		90.000,00
			3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00		35.000,00
			3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		30.000,00
			3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		10.000,00
			4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00		12.000,00
			4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		60.000,00
			4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00		30.000,00
			4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00		17.000,00
			Soma da Ação:		825.000,00	0,00	825.000,00
			Total da unidade :		851.000,00	0,00	851.000,00